



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

CERTIDÃO Nº 4/2023 - COCETI

Em 11/08/2023, foi dado cumprimento à Decisão do Presidente da CPMI dos Atos de 8 de Janeiro (RQN 1/2023) nº 5 de 2023, proferida nos seguintes termos: *Trata-se da transferência de sigilo das comunicações e extração de dados do celular de Saulo Moura da Cunha, conforme recebido no dia 10 de agosto de 2023 pela secretaria da comissão. O Sr. Saulo cedeu espontaneamente dados de sigilo telemático à comissão, expressamente ressaltando informações de sigilo funcional. Considerando o que estabelece o Art. 5º, inciso X, da Constituição Federal de 1988, que protege a intimidade e a vida privada, e o Art. 325 do Código Penal, que versa sobre a revelação indevida de informações de caráter sigiloso obtidas por motivo de função, decido: Determino, com relação à extração do que se enquadra como sigilo funcional dos dados telemáticos registrados sob o documento nº 242/2023-CPMI8, que a secretaria da comissão, acompanhada por um policial legislativo e pelo delegado designado para assessorar a comissão, proceda junto ao Sr. SAULO MOURA DA CUNHA, com a triagem dos dados a fim de excluir aqueles que se caracterizam por seu sigilo funcional. Para tanto, considerando a subjetividade do que é sigilo funcional, o próprio Sr. Saulo indicará à comissão o que das comunicações registradas constitui, se houver, sigilo funcional, realizando-se a devida exclusão. Adicionalmente, com base na proteção à intimidade, autorizo que as comunicações evidentemente íntimas e alheias à investigação também sejam escoimadas. Solicito à Secretaria de Polícia a designação de policial legislativo para o acompanhamento do ato. Por fim, determino que os dados brutos deste sigilo telemático sejam devidamente preservados pela comissão, mas que apenas os dados que passaram pelo processo de triagem estejam disponíveis na área de documentos sigilosos de acesso aos parlamentares (Drive Jubarte). Cumpra-se com urgência.* Diante da decisão, do material recebido pela Comissão foram retirados os dados cobertos por sigilo funcional indicados pelo Sr. Saulo Moura da Cunha e as comunicações evidentemente íntimas e alheias à investigação,

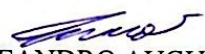


SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

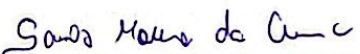
concluindo-se a extração de cópia dos dados telemáticos do celular do Sr. Saulo Moura da Cunha (Ofício 342/2023-CPMI8). A integralidade do conteúdo (dados brutos de sigilo telemática) será mantida pela secretaria da comissão. Os dados resultantes da triagem serão disponibilizados no drive de documentos sigilosos (*Drive Jubarte*). Acompanharam o procedimento LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO, Matrícula 232868, Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito; ANTÔNIO TAVARES DOS SANTOS NETO, Matrícula 265424, Chefe de Gabinete da Secretaria de Polícia do Senado Federal; GABRIEL CARLOS DOS REIS COSTA DIAS, Matrícula 225475, Chefe do Serviço de Inteligência Policial; ANTÔNIO GLAUTTER DE AZEVEDO MORAIS, Delegado da Polícia Federal, Matrícula 15029; e SAULO MOURA DA CUNHA, CPF 954.400.897-72. Esta certidão foi impressa em 5 (cinco) vias.

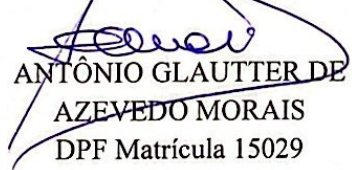
Brasília, 11 de agosto de 2023.


LEANDRO AUGUSTO DE
ARAUJO CUNHA TEIXEIRA
BUENO
MAT. 232868


GABRIEL CARLOS DOS REIS
COSTA DIAS
MAT. 225475


ANTÔNIO TAVARES DOS
SANTOS NETO
MAT. 265424


SAULO MOURA DA CUNHA
CPF 954.400.897-72


ANTÔNIO GLAUTTER DE
AZEVEDO MORAIS
DPF Matrícula 15029



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023
(RQN 1/2023)

RECIBO

Eu, Saulo Moura da Cunha, CPF 954.400.897-72, recebi em mãos, nesta data, meu aparelho de celular, marca APPLE, modelo IPHONE XR, número de série F4GXJ2Y1KXLP, IMEI nº 357377090154254. Lacre 0002202, cedido em 1º de agosto à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro de 2023, nos termos acordados.

Brasília, 11 de agosto de 2023, às 15h00 h.

Saulo Moura da Cunha
SAULO MOURA DA CUNHA